

Lei 25/69 ✓

18 de novembro de 1969.

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara municipal local, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º-

Fica o poder Executivo autorizado mediante concorrência pública, proceder a alienação do veículo abaixo discriminado, por ser considerado obsoleto aos serviços públicos municipais:-

1. (um) auto Volkswagen, carro passageiro, tipo sedan, ano de fabricação 1967, cor Beige, carroceria aço, potência 46 H.P., 4 cilindros, 4 tempos, chassis 74/4997, motor BF 865490.

Artigo 2º-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de novembro de 1969.

Assinatura

Claudio Ribeiro Corrêa
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra

Assinatura
OCLAY ZANELI
SECRETÁRIO